



**PARECER N° 6, DE 2024-PLEN/SF**

**TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27/02/2024, CONTENDO PARECER ORAL, PROFERIDO EM PLENÁRIO PELO RELATOR, SENADOR ALAN RICK, SOBRE A EMENDA N° 2-PLEN, APRESENTADA AO PL N° 5826/2019.**

---

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente Senador Veneziano Vital do Rêgo, o nobre Senador Carlos Viana apresentou na data de hoje uma emenda a esta proposição, inserindo um parágrafo ao art. 5º, que trata dos aspectos a serem considerados no planejamento e na execução das ações da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais, para determinar expressamente que o poder público estabeleça incentivos à inserção de novas tecnologias na agricultura familiar.

Consideramos que, embora meritória a sugestão, ela já se encontra contemplada pela proposta quando esta se insere e insere a modernização e o desenvolvimento sustentável e a inovação e o desenvolvimento tecnológico entre as prioridades da Lei da Agricultura Familiar.

Inclusive, o art. 5º da Lei da Agricultura Familiar prevê a priorização de áreas como pesquisa, assistência técnica e extensão rural, a educação, a capacitação e a profissionalização, que são áreas também fundamentais para viabilizar o desenvolvimento e a difusão de inovações no campo.

Ademais, o acatamento dessa emenda provocaria o retorno dessa proposta para a Câmara dos Deputados. Essa matéria, Sr. Presidente, vem sendo discutida desde 2019 neste Congresso Nacional e os agricultores familiares vêm fazendo esses investimentos na modernização, na capacitação por conta própria, sem os incentivos do Governo Federal.

Nossos agricultores não podem mais esperar. Por isso, o nosso voto é pela rejeição da Emenda de Plenário nº 2, Sr. Presidente.

---